



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.353/87

de 24 de agosto de 1987

"Dá denominação a Logradouro Público da Cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual praça contornada pelas ruas Tapajés, Tocantins e Avenida Sapucaí, passa a denominar-se PRAÇA NELSON DE AZEVEDO / MARQUES.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de agosto / de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

PIRENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -